

Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - Dispõe sobre a constituição de polos para votação

A Comissão Eleitoral do SINAFESC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 01/2023, 02/2023 e de conformidade com a constituição Brasileira, CLT - Consolidação das Leis Trabalhista e o Estatuto do SINAFESC.

RESOLVE:

- ART 1º A eleição ocorrerá no dia 17 de julho de 2023, entre o horário das 14 horas e 20 horas.
- **ART 2º -**As eleições obedecerão critério de escrutínio secreto, com cédulas impressas, com nomes das chapas, com recepção e apuração dos votos, na capital do estado de Santa Catarina, na sede do SINAFESC, localizada na rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 sala 01 Ed. Sede das Federações Bairro Capoeiras e no interior do estado, nos locais determinados por essa resolução.
- **ART. 3º -** Encerrada a votação, a mesa eleitoral apurará os votos das respectivas urnas, no próprio local de recepção, preenchendo e assinando o boletin dos resultados e entregando o material à comissão eleitoral ou subcomissão devidamente credenciada.
- ART 4º Esta resolução entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

ORIVALDO LEAL

Presidente da Comissão Eleitoral